



DECRETO Nº 03645/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 14.442,41 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	116		101	392,41
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	354		102	50,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339091 - Sentencas Judiciais	177		102	7.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.063 - INCENTIVO PONTUAL ACOES DE SER. VIG. SUADE - IPVS				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	368		150	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				14.442,41

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	128		101	392,41
02.05.01.10.301.0011.2.031 - CONVENIO COM A CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	152		102	50,00
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175		102	7.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.062 - PISO VARIABEL VIGILANCIA EM SUDE - PVVS				
339030 - Material de Consumo	218		150	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				14.442,41
TOTAL DE RECURSOS				14.442,41

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 11 / 05 / 2017

Nome: Caroline m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 11 de maio de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL